



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 61/2020

Governador Valadares, 06 de julho de 2020.

PARECER TÉCNICO DE LAS/RAS Nº 61/SEMAP/SUPRAM LESTE - DRRA/2020

Nº DOCUMENTO DO PARECER ÚNICO VINCULADO AO SEI: 16449646

PA COPAM SLA Nº: 1763/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento
EMPREENDEDOR:	MINERAÇÃO TERRAMAR LTDA CNPJ: 10.357.310/0001-11
EMPREENDIMENTO:	MINERAÇÃO TERRAMAR LTDA CNPJ: 10.357.310/0001-11
MUNICÍPIO(S):	AIMORÉS ZONA: RURAL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 19°50'51"S Longitude 41°12'51"O

AMN/DNPM: 834.288/2008 Substância Mineral: Granito	RECURSO HÍDRICO: Certidões de Uso Insignificante nº 129205/2019 (processo 41332/2019)
---	--

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não incidem critérios locacionais.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	CLASSE	PARÂMETRO
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	3	Produção bruta 8.900 m³/ano

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arthur Mendonça Mota - Engenheiro de Minas	REGISTRO: CREA-MG 46496/D ART 14202000000005821373
---	---

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Urialisson Matos Queiroz - Gestor Ambiental	1366773-8
De acordo: Vinícius Valadares Moura Diretor Regional de Regularização Ambiental	1365375-3



Documento assinado eletronicamente por **Urialisson Matos Queiroz, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicio Valadares Moura, Diretor(a)**, em 08/07/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16449646** e o código CRC **E3974904**.

Referência: Processo nº 1370.01.0026012/2020-35

SEI nº 16449646



Parecer Técnico de RAS nº 61/SEMAP/SUPRAMLESTE - DRRA/2020

O empreendimento **MINERAÇÃO TERRAMAR LTDA.** pretende atuar na área de mineração, exercendo suas atividades no Sítio Córrego Santa Maria, povoado Alto Capim, zona rural do município de Aimorés - MG.

Com o objetivo de regularizar a instalação e operação do empreendimento, em 15/05/2020, foi formalizado, via SLA, o Processo Administrativo nº 1763/2020 para a modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento em fase de projeto, a ser iniciada, são as de “A-02-06-2 Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento”, com produção bruta de 8.900 m³/ano, sendo enquadrado em classe 3, com fator locacional resultante 0, justificando a adoção do procedimento simplificado.



Figura 01: Imagem de satélite da área diretamente afetada, software Google Earth, 08/08/2019.

A área total prevista para o empreendimento é 38,7 ha, sendo a área diretamente afetada 2,5 ha e área construída 0,01 ha.

O empreendimento faz uso de recursos hídricos através de Certidão de Uso Insignificante nº 129205/2019, para captação de 1,0 l/s e m águas públicas durante 06:00 h/dia, em barramento de 5.000 m³.

Apresenta inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob nº MG-3101102-D0BEDA6ECF7941F9801B9CD16E9A401A, com quantitativo de reserva legal informado de 0,0 ha.

A partir da análise de imagens de satélite da área do empreendimento foi observada presença de indivíduos arbóreos isolados dentro da área diretamente afetada (como exposto na imagem acima), onde se planeja instalar as estruturas para operação, no entanto não foi apresentada nos autos do processo a autorização exigida para corte desses indivíduos.



Os indivíduos arbóreos ficam evidentes também em imagem mais antiga, de 26/07/2018.



Em virtude da ausência do ato autorizativo exigido para tal intervenção, como descrito nos termos do Decreto 47.749/2019 em seu art. 3, § 3º, fica inviabilizada a concessão da licença ambiental para as atividades solicitadas.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o INDEFERIMENTO da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **MINERAÇÃO TERRAMAR LTDA.** para as atividades de “A-02-06-2 Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento” no município de Aimorés.

Ressalta-se que o parecer foi elaborado com base unicamente nas informações apresentadas pelo empreendedor. Portanto, a equipe de análise não possui nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas pelo empreendedor. Ainda, conforme *Instrução de Serviço SISEMA nº01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do RAS será feita em fase única pela equipe técnica, sendo que a conferência documental deve ser realizada pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram.*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

PT LAS RAS
16449646
07/07/2020